



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Portaria nº. 123, de 05 de junho de 2013.

**“Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Jaciara, Resolve:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

Coordenadora: Mônica Camolezi dos Santos Melo

Assessora Jurídica: Miriam Mattioni

Responsável pela Fiscalização Tributária:

Claudécio Gonçalves da Silva

Ronievon Miranda da Silva



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Suely Cristina Castro da Silva

Ana Margarete Soehn

Luiz Júnior Breda

Telma Geane da Silva Pires

Luciana da Silva Xavier

Elaine Aparecida da Silva

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

a) Organização e gestão; b) Legislação tributária; c) Cadastros fiscais; d) Lançamento e arrecadação dos tributos; e) Cobrança amigável e judiciária; f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT; g) Anistias e isenções; h) Estudos econômico-tributários; i) Atendimento ao contribuinte; j) Sistema e tecnologia de informação; k) Relações intra e interinstitucionais; l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT  
EM 05 DE JUNHO DE 2.013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA  
Prefeito Municipal